

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2008

Autoriza o Poder Legislativo Itaunense a subsidiar cobertura em Plano de Saúde aos servidores da Câmara Municipal de Itaúna.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Itaúna - Minas Gerais aprovou, e eu, Antônio de Miranda Silva, Presidente, promulgo a seguinte **Resolução**:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a subsidiar cobertura em plano de saúde aos servidores efetivos e “em comissão” da Câmara Municipal de Itaúna, no limite de 50% sobre o valor da mensalidade.

Art. 2º. O Plano de Saúde subsidiado pelo Legislativo Municipal não terá carência e atenderá ao servidor nas modalidades previstas no artigo 3º desta Resolução.

Art. 3º. Para a consecução dos objetivos previstos na presente Resolução, o Poder Legislativo deverá celebrar contrato, através de licitação, visando oferecer a cobertura necessária ao atendimento médico, hospitalar, odontológico e ambulatorial aos seus servidores.

Art. 4º. A adesão ao Plano de Saúde pelo servidor será facultativa.

Art. 5º. O recolhimento do percentual devido pelo servidor optante pelo Plano de Saúde será feito mediante desconto em folha de pagamento.

Art. 6º. A perda da condição de servidor público, em qualquer hipótese, implica na imediata supressão do benefício.

Art. 7º. O beneficiado que interromper, sem perda da sua condição de servidor público, o exercício de suas atividades funcionais, com prejuízo da remuneração, não disporá do subsídio previsto na presente Resolução durante a referida interrupção.

Art. 8º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta do Orçamento da Câmara Municipal no exercício em que ocorrerem.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta RESOLUÇÃO pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contem e declara.

Sala das Sessões, em 05 de março de 2008.

Antônio de Miranda Silva
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Vanda Aparecida de Souza
Vice-Presidente

Bolivar Barbosa Lima
Secretário

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução visa subsidiar cobertura em Plano de Saúde para os servidores da Câmara Municipal de Itaúna.

Esta iniciativa demonstra a preocupação da atual Presidência com a saúde de seus servidores, sendo que a cobertura do plano, nos moldes em que está sendo proposta, sem dúvida beneficiará os servidores do Legislativo Itauanense que a ele aderirem, em especial àqueles de menor remuneração, de vez que não dispõem de recursos necessários para um atendimento de saúde digno e eficiente.

O subsídio do valor ao plano de saúde pelo Legislativo é fundamental à viabilização do atendimento do maior número de servidores pelo menor custo possível.

No aspecto legal, a iniciativa encontra apoio no fato de que a saúde constitui um dos direitos fundamentais da pessoa humana expressamente protegido pela Constituição Brasileira, em seus artigos 6º e 196.

Visando conceder os benefícios supra-referidos para nossos servidores, contamos com a aprovação pelos nobres colegas do presente projeto.

Sala das Sessões, 05 de março de 2008.

Antônio de Miranda Silva
Presidente

Vanda Aparecida de Souza
Vice-Presidente

Bolivar Barbosa Lima
Secretário

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O Presidente da Comissão de Justiça e Redação, Vereador Orlando Eustáquio Rodrigues, nomeia o vereador Pedro Paulo Pinto, para atuar como relator na apreciação do **Projeto de Resolução nº 03/2008**, de autoria da Mesa Diretora, que *“Autoriza o Poder Legislativo Itaunense a subsidiar cobertura em plano de saúde aos servidores da Câmara Municipal de Itaúna”*.

Sala das Sessões, em 17 de março de 2008

Orlando Eustáquio Rodrigues

Presidente da Comissão

RELATÓRIO:

O referido Projeto de Resolução não encontra obstáculo legal e é de competência exclusiva da mesa Diretora da Câmara Municipal, conforme artigo 69, inciso I e II do regimento Interno da Casa, portanto está apto a ser encaminhado ao Plenário para votação, opinião esta acatada pelos demais membros.

VOTO DO RELATOR:

Sou por sua apreciação pelo Plenário desta Casa.

Sala das Sessões, em 17 de março de 2008

Pedro Paulo Pinto

Relator

Acompanham o voto do relator os demais edis componentes da referida Comissão:

Orlando Eustáquio Rodrigues
Presidente

Donizete Geraldo de Lima
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereadora Dagmar de Lourdes Barbosa, nomeia o vereador Pedro Paulo Pinto para atuar como relator na apreciação do **Projeto de Resolução nº 032008**, de autoria da Mesa Diretora, que *Autoriza o Poder Legislativo Itaunense a subsidiar cobertura em plano de saúde aos servidores da Câmara Municipal de Itaúna*.

Sala das Sessões, em 17 de março de 2008

Dagmar de Lourdes Barbosa

Presidente da Comissão

RELATÓRIO:

O referido projeto de Resolução está devidamente instruído, trará despesas ao erário público, tendo como fonte o orçamento da Câmara Municipal, conforme estabelecido no seu artigo 8º, razão pela qual sou pelo seu encaminhamento à votação no plenário da casa, opinião esta unanimemente acatada pelos demais membros.

VOTO DO RELATOR:

O Projeto encontra-se em condições legais para a sua apreciação em Plenário.

Sala das Sessões, em 17 de março de 2008

Pedro Paulo Pinto

Relator

Acompanham o voto do relator os demais edis componentes da referida Comissão:

Dagmar de Lourdes Barbosa
Presidente

Anselmo Fabiano Santos
Membro